QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 031/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **FRANCE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Abdel Karim Michel Chachati, nacionalidade Francesa, Empresário, Divorciado, portador do CPF nº 017.363.016-24 e do documento de identidade nº 08CI001582, expedido pela República da França, com sede na Rua Monsenhor Negromonte, nº 374-A, Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31720-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.581.957/0001-13, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 062/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 031/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2018, tratado em sua Cláusula Terceira, tendo o novo prazo início em 1º de dezembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão::	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função:	01	- Legislativa
Sub-Função:	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.1118	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária:		
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de cessão de equipamentos em regime de comodato de sistemas de CFTV e de alarme patrimonial e o monitoramento

eletrônico do sistema de segurança, 24 horas por dia, ininterruptamente, para atendimento à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, da Lei Federal n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 11,08% (onze vírgula zero oito por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 1.295,40 (mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 031/2018 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 29 de novembro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
CPF:	CPF:
RG:	RG: